



OFÍCIO N° 059/2025/GP/SMARHP

CANGUÇU/RS., 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Artigo 53, § 2º e Artigo 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos a essa Câmara Municipal, **VETO TOTAL**, ao projeto de lei oriundo do Legislativo sob nº 06/2025, o qual **“CRIA O PROGRAMA AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR – ALUNO NOTA 10 – NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANGUÇU.”**

A Constituição Federal, no Art. 66, § 1º, confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de **VETAR**, total ou parcialmente, projeto de lei, se o considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público. Nos mesmos termos a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 53, § 2º, repete a prerrogativa do dispositivo constitucional.

DAS RAZÕES DO VETO

O veto que ora apresentamos ao texto do projeto de lei oriundo dessa Casa Legislativa, decorre da impossibilidade de sua aplicação, tendo em vista que o texto proposto viola a separação de poderes e a regra constitucional que estabelece a iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo para matérias que versam sobre aumento e/ou criação de despesas, conforme PARECER JURÍDICO anexo.

Isto posto, solicitamos que seja acatado o VETO TOTAL ao projeto de Lei encaminhado pela **MENSAGEM LEGISLATIVA 06/2025**.

Atenciosamente,

ARIEL GRIEP TIMM
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E096-B87D-A685-508F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIEL GRIEP TIMM (CPF 802.XXX.XXX-72) em 21/11/2025 13:15:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/E096-B87D-A685-508F>